



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**



**PEDIDO DE REEXAME**

**TC-002709/026/15**

**Município:** Ilha Comprida.

**Prefeito:** Décio José Ventura

**Exercício:** 2015.

**Requerente:** Décio José Ventura - Ex-Prefeito.

**Em Julgamento:** Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 26-09-17, publicado no D.O.E. de 21-10-17.

**Advogada:** Tânia Mara Avino (OAB/SP n° 77.667).

**Acompanha:** TC-002709/126/15 e Expediente: TC-000428/012/15.

**Procurador de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

**Fiscalização atual:** UR-12 - DSF-II.

**EMENTA – PEDIDO DE REEXAME – CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. ELEVADO PERCENTUAL DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. VOLUMOSO CRESCIMENTO DA DÍVIDA ATIVA.** 1. As alterações orçamentárias, equivalentes a 53,07% da despesa inicial, embora tenham superado o limite de 10% fixado na LOA, tiveram amparo em superávit financeiro advindo do exercício anterior. Por isso, a falha pode ser relevada, mediante recomendação. 2. A Dívida Ativa, com saldo correspondente a mais que o dobro da receita do Município e com crescimento de 24,07% em relação ao exercício anterior, constitui óbice para aprovação das contas. 3. Recurso desprovido, afastada, contudo, a questão sobre as alterações orçamentárias.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de outubro de 2018, pelo voto do dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, **negar-lhe provimento**, afastando, porém, dentre as causas de decidir, a falha referente às "Alterações Orçamentárias", mantendo os demais fundamentos do parecer recorrido.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2018.

**RENATO MARTINS COSTA**  
**PRESIDENTE**

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
**RELATOR**